



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



- 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022 – CMG
- MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 – CMG
- PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2023/806314 - CMG.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022 - CMG QUE ENTRE SI CELEBRAM A CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA MARTINS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ.

Por este instrumento, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão da Administração Direta, com sede no Palácio dos Despachos, Av. Doutor Freitas, nº 2531, Pedreira – Belém/PA, CEP: 66.087-812, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.313.542/0001-63, neste ato representado pelo seu Chefe o Sr. **CEL QOPM OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR**, brasileiro, casado, militar estadual, RG 9916, CPF 042.691.858-48, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro, como **CONTRATADA**, Empresa **MARTINS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.370.127/0001-77, Inscrição Estadual nº 5.269.937-6, estabelecida na **AVENIDA GENTIL BITTENCOURT, 999 – NAZARÉ – 66.040-000 – BELÉM/PA**, na cidade de Belém/PA, telefone (91) 3222-3353, e-mail: contas@pommedor.com.br, neste ato representada por **ALÍPIO MARTINS JUNIOR**, RG nº CPF nº 056.719.902- 97, RG 1799158 SSP/PA, residente e domiciliado na cidade de Belém, **RESOLVEM**, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 005/2022 - CMG, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E APROVAÇÃO DA MINUTA

1.1. O presente instrumento decorre do Pregão Eletrônico nº 016/2022 – CMG e Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/806314 – CMG, Lei Federal nº 10.520 de 2002, e inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666 de 1993, em suas redações atuais e demais legislações complementares.

1.2. A minuta desse instrumento foi aprovada pelo Parecer Jurídico de nº 291/2023 – AJUR/CMG, em conformidade com o art.58, II, da Lei Federal 8.666/93 .

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo decorre do Contrato Administrativo 005/2022 – CMG e seus anexos, têm por objeto **prorrogar por 12 (doze) meses** o prazo de vigência do referido Contrato, para atender as necessidades da Casa Militar da Governadoria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810 e-mail: dac@cmg.pa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



3.1. O valor global do Contrato Administrativo 005/2022-CMG é de R\$ 1.895.868,75 (um milhão oitocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo ocorrerão por conta do Orçamento da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, através da seguinte dotação orçamentária:

Atividade	8407 – Operacionalização das Ações Administrativas
Natureza da Despesa	33.90.39.41 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Fornecimento de Alimentação
Funcional programática	04.122.1297.8407
Fonte do Recurso	01500000001 / 02500000001 - 000000

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1. O presente termo aditivo irá vigorar no período de 14/10/2023 a 13/10/2024, tendo sua eficácia a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA SEXTA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA

6.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica avançada e/ou qualificada, certificada pelo Sistema Eletrônico, Token e PAE, nos termos dos incisos II e/ou III do art. 4º da Lei Federal nº 14.063 de 23 de setembro de 2020, garantindo, assim, a eficácia de todas as suas cláusulas.

6.2. No caso de opção pela assinatura eletrônica avançada de que trata o inciso II do art. 4º da Lei Federal nº 14.063/2020 c/c § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200- 2/2001, as partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida, qualquer forma de comprovação de anuência aos termos ora acordados em formato eletrônico, ainda que não utilizarem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, incluindo, em especial, como válidas, as assinaturas eletrônicas realizadas na plataforma PAE.

6.3. Em conformidade com o inciso II do art. 4º da Lei Federal nº 14.063/2020 c/c § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, a assinatura deste termo pelo representante legal da **CONTRATADA**, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento da validade e do aceite ao presente documento podendo ser atestada a sua autenticidade a qualquer tempo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 005/2022 - CMG, bem como nos demais instrumentos, não modificados neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA ANTICORRUPÇÃO

8.1. Na execução do presente contrato é vedado a Casa Militar da Governadoria e a contratada

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810e-mail:
dac@cmg.pa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



e/ou a empregado seu, e/ou preposto seu, e/ou a gestor se:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem que seja, a terceira pessoa à ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente contrato;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente contrato, sem autorização em Lei, no ato convocatório da Licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato; ou
- e) De qualquer maneira fraudar o presente contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 8.420/2015 (conforme alterado), do Decreto Estadual nº 2.289/2018 (conforme alterado), Instrução Normativa nº 02, de 26 MAR 19 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção") ainda que não relacionadas com o presente contrato, observados o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA CONFIDENCIALIDADE

9.1. A Contratada se obriga a manter absoluto sigilo quanto às informações pertinentes aos serviços que deverão ser executados, vedada a sua divulgação, sem permissão da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

10.1. De acordo com a Lei Estadual nº 9661, de 1º de julho de 2022, inciso XXVIII do art. 5º da referida Lei c/c portaria nº 520/2019/CMG o Subchefe e o Chefe de Departamento de maior grau hierárquico ou mais antigo, na ausência do titular, têm competência, na respectiva ordem, para assinar este Contrato e seus documentos decorrentes em nome desta Casa Militar, como Ordenador de Despesas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO E PUBLICAÇÃO

11.1. É competente o Foro da Justiça Estadual, Estado do Pará, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir todas as questões relativas ou resultantes do presente contrato.

11.2. A Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará providenciará a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto no § 5º do Art. 28 da Constituição do Estado do Pará, que é condição indispensável para sua eficácia.

E por se acharem justas e acordadas, as partes firmam o presente **Termo Aditivo**, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais.

Belém/PA, 05 de 09 de 2023



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM CASA
MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
CONTRATANTE

ALIPIO MARTINS
JUNIOR:05671990297

Assinado de forma digital por
ALIPIO MARTINS
JUNIOR:05671990297
Dados: 2023.09.05 11:03:05 -03'00'

MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
CNPJ: 09.370.127/0001-77
CONTRATADA

Testemunha

01: Diana Jennice Trindade Fennadeis
CPF: 020.561.262-84

Testemunha

02: Maria do Socorro Dias

CPF: _____

Assinado de forma digital
por Maria do Socorro Dias
Dados: 2023.09.05 11:03:33
-03'00'

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR (Lei 11.419/2006)
EM 05/09/2023 11:50 (Hora Local) - Aut. Assinatura: C2B9AB2BA360C0E,56A1DBF2F5AFD29E,ABE72B0B2553AC04,75C533E3B3D77BF

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022 – CMG.

Contratante: CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ: 07.313.542/0001-63;
Contratada: ARRAIS SERVIÇOS MECÂNICOS, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI, CNPJ: 07.346.264/0001-40;
Objeto: Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 025/2022 - CMG, tudo em conformidade com o Art.57, inciso II, § 2º da Lei Federal 8.666/93 e Parecer Jurídico de nº 290/2023 – AJUR/CMG, para atender as necessidades da Casa Militar da Governadoria. Vigência: 13/10/2023 à 12/10/2024.
Data da Assinatura: 05/09/2023.
OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM RG 9916
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 983072

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022 – CMG.

Contratante: CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ: 07.313.542/0001-63;
Contratada: MARTINS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.370.127/0001-77;
Objeto: Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 025/2022 - CMG, tudo em conformidade com o Art.57, inciso II, § 2º da Lei Federal 8.666/93 e Parecer Jurídico de nº 291/2023 – AJUR/CMG, para atender as necessidades da Casa Militar da Governadoria. Vigência: 14/10/2023 à 13/10/2024.
Data da Assinatura: 05/09/2023.
OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM RG 9916
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 983186

EXTRATO DE PORTARIA Nº 100/2023 – SF/CMG, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Suprido: CARLOS EDUARDO MEMÓRIA DE SOUSA, MF nº 57173389/2; Prazo p/ aplicação: 16 (dezesesseis) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 30.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 (Material de Consumo) – R\$ 4.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) – R\$ 26.000,00; Fonte de recurso: 0150; Ordenador de Despesa: Osmar Vieira da Costa Júnior - CEL QOPM.

EXTRATO DE PORTARIA Nº 101/2023 – SF/CMG, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Suprido: JOSÉ ROGÉRIO DA SILVA HOLANDA, MF nº 57198359/1; Prazo p/ aplicação: 16 (dezesesseis) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 30.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 (Material de Consumo) – R\$ 4.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) – R\$ 26.000,00; Fonte de recurso: 0150; Ordenador de Despesa: Osmar Vieira da Costa Júnior - CEL QOPM.

EXTRATO DE PORTARIA Nº 102/2023 – SF/CMG, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Suprido: HELBERT ANGELO DE SOUZA FREITAS, MF nº 5962945/2; Prazo p/ aplicação: 60 (sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 8.800,00; Elemento de Despesa: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica); Fonte de recurso: 0150; Ordenador de Despesa: Osmar Vieira da Costa Júnior - CEL QOPM.

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1211/2023 – DI/CMG, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Objetivo: com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes ao Governo do Estado; Destino: Santarém/PA; Período: 03 a 08/09/2023; Quantidade de diárias: 6,0 (alimentação) e 5,0 (pousada); Servidores/MF: 2º SGT PM R/R Joveniano Monteiro do Rosário, 519818601; 3º SGT PM Natanael Dias Lobato, 57222449/3; SD PM Pedro da Silva Miranda, 5419233. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1212/2023 – DI/CMG, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Objetivo: com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes ao Governo do Estado; Destino: Santarém/PA; Período: 03 a 08/09/2023; Quantidade de diárias: 6,0 (alimentação) e 5,0 (pousada); Servidores/MF: Luiz Carlos Garcia da Silva, 55589484/4; Cleto Pimentel dos Santos, 51855454/5; Edivan Otávio Moraes Alves, 5974762/1. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1213/2023 – DI/CMG, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Destino: Salinópolis/PA; Período: 04 a 05/09/2023; Quantidade de diárias: 2,0 (alimentação); Servidor/MF: 3º SGT PM Bruno Oséas Silva dos Santos, 57199652/3. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1214/2023 – DI/CMG, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Objetivo: com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes ao Governo do Estado; Destino: Aurora do Pará/PA; Período: 02 a 04/09/2023; Quantidade de diárias: 3,0 (alimentação) e 2,0 (pousada); Servidoras/MF: 2º SGT PM R/R Jeane Feitosa Cruz de Lima, 56753830/1; 2º SGT PM R/R Elzira Santos Avelar Miranda, 53855390/1; CB PM R/R Iolene Leandro Tavares, 5397146/4. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

PORTARIA Nº 065/2023 – CMG, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XVIII do Art. 5º da Lei Estadual nº 9.661/2022;
RESOLVE:
I – CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no mês de SETEMBRO, referente ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MF	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	PROCESSO
MARCELO RIBEIRO COSTA	5755468/5	2022/2023	11/09/2023 a 10/10/2023	2023/1016051

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 05 DE SETEMBRO DE 2023.
OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 066/2023 – CMG, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XVIII do Art. 5º da Lei Estadual nº 9.661/2022;
RESOLVE:
I – CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no mês de OUTUBRO, referente aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MF	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	PROCESSO
JONATHAN WESLEY CASTRO DE SOUSA	4220572/2	2022/2023	01/10/2023 a 30/10/2023	2023/1011527
JENILSON FIGUEIREDO DE MENEZES	57199480/2	2022/2023		2023/1014640
MAYCON DA SILVA COSTA	57222525/2	2021/2022		
ANDREZZA KETTERINE JUCÁ DA SILVA	4220452/2	2021/2022		2023/1015179
LUIZ CARLOS GARCIA DA SILVA	55589484/4	2022/2023	05/10/2023 a 03/11/2023	2023/947192
HUGO BERNARD LEITE DA SILVA	57222336/4	2022/2023		
FREDERICO SILVA DAS MERCÊS	5902298/4	2022/2023		
FRANCISCO DE LIMA CORDEIRO	5386659/3	2022/2023		
ANTONIO CARLOS PEREIRA CEREJA	57198760/3	2022/2023		
GLEIDSON DA COSTA FREITAS	5779359/2	2022/2023		
OSMAR DA CONCEIÇÃO MORAES DE SOUSA JUNIOR	57200026/4	2022/2023		
ANTONIVALDO RODRIGUES ALCANTARA	57222607/2	2021/2022		
FABRICIO LUIZ MATOS BOUÇÃO	57222016/2	2021/2022	16/10/2023 a 14/11/2023	2023/1012681
RAIMUNDO HELIO PEREIRA DE LIMA	57232600/2	2022/2023		
BRUNO DAVID DA SILVA ROCHA	57232737/3	2022/2023		
PALOMA DE SOUZA RODRIGUES	4220123/3	2021/2022		

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 05 DE SETEMBRO DE 2023.
OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 067/2023 – CMG, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XVIII do Art. 5º da Lei Estadual nº 9.661/2022;
Considerando as informações constantes no Processo nº 2023/1014928,
RESOLVE:
I – CONCEDER 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora NAZARÉ MARQUES DOS SANTOS, MF nº 5387760/3, no período de 18/10 a 01/11/2023.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 05 DE SETEMBRO DE 2023.
OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 983657